

TOMBO 275.19 / NSL
VISTO Luiza
DATA 18 / 10 / 19

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1252/2019 AO CONTRATO Nº 022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede na Av Antonieta Piva Barranqueiros, nº150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP: 13.213-009, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 022-NSL, conforme Ofício/HEMNSL nº 070/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel/ cessão de equipamentos e assistência técnica em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, por 06 (seis) meses entre **17/06/2019 a 16/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído a Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 06 de setembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Antonio Carlos Costa Filho
Gerente / Procurador - IBG
CPF: 075.490.898-41

Paula Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

PROCURAÇÃO

A empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, localizada na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ 67.423.152/0001-78, com seu contrato Social de Constituição datado de 14/01/1992 e devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.210.675.640, neste ato representado por seu sócio, o **SR. NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 5.201.097-1 SSP/SP e CPF 460.014.338-87, nomeia e constitui como seu procurador o **SR. ANTONIO CARLOS COSTA FILHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 14.992.917 – SSP/SP e CPF nº 075.490.898-41, residente a Avenida Elmar Arantes Cabral, quadra 02, lotes 9 à 11 – Parque Industrial – Aparecida de Goiânia – GO, a quem confere amplos e gerais poderes para representar a outorgante, extrajudicialmente perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, tomar ciência de despachos, efetuar o levantamento dos comprovantes de pagamento concernentes a títulos em aberto, com poderes para formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o ingresso de participação aos certames, em licitações de todas as modalidades, formulando lances e ofertas, verbais ou não, negociar a redução de preços, discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar, apresentar e retirar documentos, realizar visitas técnicas, inclusive para assinatura de contratos referentes as mesmas, bem como praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste.

O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO EM TODO OU EM PARTE E TERÁ VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, OU ATÉ A RESCISÃO DO VINCULO EMPREGATÍCIO DO OUTORGADO, PREVALECENDO O QUE VIER PRIMEIRO.

Nada mais.

Jundiaí, 20 de maio de 2019.




IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
SR. NEWTON DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 RG 5.201.097-1 SSP/SP e CPF 460.014.338-87

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
 Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A
 Distrito Industrial - CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
 Tel.: +55 (11) 2136-8524 www.ibg.com.br

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arans - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por seelhança a firma de NEWTON DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, a doi fé. Jundiaí, 20 de maio de 2019. Em teste da verdade.

Samuel Rodrigo Tezzan- Escrevente
 Total: R\$ 9,40

CARTÓRIO REG CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ
 2º
 Bel Saulo da O Salva

